

1815	PRO202103660	REDEENÇÃO	JOSE ORLANDO DE SOUSA	SESSÃO DE JÚRI	73,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00	1.325,00	03/11/21	02/12/21	17/12/21
1816	PRO202103661	BREU BRANCO	TARCILA D'EMERY SALVADOR	SESSÃO DE JÚRI	68,00	747,00	0,00	0,00	0,00	815,00	03/11/21	02/12/21	17/12/21
TOTAL					30.488,00	66.572,00	65.353,00	20.069,00	22.206,00	204.688,00			

Protocolo: 732714

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 035/2021 / RECONSIDERAÇÃO - CONTRATO Nº. 008/2020/TJPA -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à Portaria nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em virtude da análise do recurso administrativo interposto, apresentado pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, instruído no PA-PRO-2020/00887.03, assim decidiu. "De acordo com a manifestação da fiscalização do contrato e com base no recálculo elaborado pela Assessoria Técnica desta Secretaria, através da Nota Técnica nº 579/2021, reconsidero parcialmente decisão PA-DES-2021/61167, para reduzir o valor da multa para a quantia de R\$ 68.247,95 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), por descumprimento de obrigações do contrato nº 008/2020//Belém, 28 de outubro de 2021// Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração// e conforme disposições do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, Parágrafo Único da Portaria 451/2020-GP - Decisão mantida pela Presidente do Egrégio TJPA, na qual decide" mantendo a decisão exarada pela Secretária de Administração (PA-DES-2021/191127), que em sede de juízo de retratação, reduziu a penalidade de multa aplicada, para o valor de R\$ 68.247,95 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) em desfavor da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, tudo conforme manifestação daquela unidade - cuja motivação integra este ato decisório(art. 50, § 1º da Lei nº 9.784/99), Belém, 08 de novembro de 2021.// Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 732844

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 034/2021/TJPA -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à Portaria nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, a Senhora DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à empresa Cantão Vigilância e Segurança Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa Quintino Bocaiuva, nº2129, bairro do Condor, cidade de Belém, Estado do Pará, e-mail: cantaoavililancia.para@gmail.com, Fone: (91) 3230 - 2750, APLICAR A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 278,03 (duzentos e setenta e oito reais e três centavos), à empresa Cantão Vigilância e Segurança Ltda-EPP, por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 034/2020, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório., conforme os termos do PA-PRO-2020/02541.03 //Belém, 24 de novembro 2021. // Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 732858

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021, TIPO: Menor preço, OBJETO: Registro de preços para aquisição de uma solução integrada de inteligência analítica, serviços técnicos especializados, de instalação, suporte e capacitação da solução integrada de inteligência analítica. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 08:00h do dia 09/12/2021 no site: www.licitacoes-e.com.br, ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Belém, 25 de novembro de 2021. LEONARDO RAFAEL FERNANDES - Pregoeiro.

Protocolo: 732946

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO - Nº 053/2021

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa P.C.P LIMA (CNPJ 02.269.094/0001-24), na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 519007/2009, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, referente ao Convênio SECULT nº 130/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICCIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdiccional.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta Citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICCIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 061/2021

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA (CPF nº 014.914.742-20), servidora da FUNDAÇÃO PARÁPAZ, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 521899/2020, que trata da Representação formulada pelo